

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Despacho n.º 26 192/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no assistente hospitalar de pneumologia Dr. Paulo Manuel Terrível Cravo Roxo a direcção clínica e no chefe de secção Gabriel Correia Coutinho Lopes a direcção dos serviços administrativos, no período de 2 a 9 de Dezembro de 2005, as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 19 675/2005 (2.ª série), de 23 de Agosto, da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005.

24 de Novembro de 2005. — A Directora, *Maria Luísa Serra da Silva Paiva de Carvalho*.

Despacho n.º 26 193/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no assistente graduado de clínica geral Dr. Fernando Pais e Pinto as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 19 675/2005 (2.ª série), de 23 de Agosto, da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005.

O presente despacho produz efeitos no período de 21 a 25 de Novembro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticados neste período de tempo.

29 de Novembro de 2005. — A Directora do Centro de Saúde de Condeixa-a-Nova, *Maria Idalina de Almeida Rodrigues*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Despacho n.º 26 194/2005 (2.ª série). — Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 2 de Dezembro de 2005 no uso de competência delegada, foi autorizada a equiparação a bolseiro, em dispensa parcial, doze horas por semana, excepto no período de férias escolares, de Ana Cristina Saraiva Palhais, enfermeira graduada, integrada no Centro de Saúde de Alcochete, para frequência do curso de complemento de formação em Enfermagem, na Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, em Lisboa, no período de 2 de Janeiro a 21 de Julho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia.)

5 de Dezembro de 2005. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Aviso n.º 11 550/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de provimento para assistente de medicina física e reabilitação.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Provenimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, na sequência das deliberações do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 9 de Junho de 2005 e do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 28 de Junho de 2005, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de um lugar de assistente de medicina física e reabilitação da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Centro Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 541/96, de 3 de Outubro.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e é válido para o preenchimento de uma vaga e para as que ocorrerem durante o prazo de dois anos, depois de devidamente autorizadas.

3 — O médico a prover pode vir a prestar serviço não só neste Centro Hospitalar mas também noutras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais a posse do grau de assistente da especialidade a que se candidata ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e outros diplomas legais, e estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, 2500-176 Caldas da Rainha, e entregue no Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos do referido Centro Hospitalar, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que seja expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — Nos termos do n.º 20, da secção IV, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, as falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de medicina física e reabilitação ou de equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — A apresentação do documento referido na alínea c) do n.º 8 pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação do candidato em relação a esse requisito.

8.2 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 deste aviso implica a exclusão dos candidatos.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

11 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Dr. José Henriques Rodrigues Franco, chefe de serviço de medicina física e reabilitação do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

Dr.ª Susana Maria Benício Conceição Caetano, assistente graduada de medicina física e reabilitação do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Dr. Fernando Salgueiro de Magalhães Rodrigues, assistente de medicina física e reabilitação do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Joaquim Lopes André Rodrigues, chefe de serviço de medicina física e reabilitação dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr.^a Maria do Céu Mourão Sousa Rosa, assistente de medicina física e reabilitação do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

12 — O presidente do júri pode ser substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

6 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vasco Rui Rodrigues de Noronha Trancoso*.

Centro Hospitalar de Cascais

Aviso n.º 11 551/2005 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de chefe de serviço de patologia clínica, da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais de 23 de Junho de 2005, de acordo com plano anual de concursos de pessoal médico para 2005 aprovado pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo em 30 de Março de 2005, nos termos do despacho n.º 1284/2001 da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Janeiro de 2001, e conforme deliberação de 20 de Abril de 2005 da mesma entidade, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data de publicação do aviso n.º 9755/2005, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 7 de Novembro de 2005, que por este se rectifica, o concurso institucional interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de chefe de serviço de patologia clínica, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital Condes de Castro Guimarães, aprovado pela Portaria n.º 1222/92, de 29 de Dezembro, integrado no Centro Hospitalar de Cascais pela Portaria n.º 300/2000, de 29 de Maio.

2 — Tipo de concurso — o concurso é institucional interno geral de acesso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão que se encontrem vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga anunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — no Centro Hospitalar de Cascais, sediado na Rua de D. Francisco d'Avilez, apartado 132, 2751-953 Cascais, e suas dependências.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais de admissão:

- Possuir o grau de consultor na área profissional de patologia clínica;
- Ter a categoria de assistente graduado de patologia clínica há pelo menos três anos ou beneficiar do alargamento da área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data de publicação do aviso n.º 9755/2005, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 7 de Novembro de 2005, sem prejuízo de os candidatos poderem, por novo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente

aviso, reformularem os seus requerimentos, nos termos agora devidamente publicados.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a morada indicada no n.º 4, o qual se considera dentro do prazo legal se for expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone e número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional detida e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data da publicação no *Diário da República*, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo a concurso.

7 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse do grau de consultor na área profissional de patologia clínica;
- Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado de patologia clínica há pelo menos três anos ou documento comprovativo do grau de consultor através de reconhecimento da obtenção da suficiência curricular, ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7 implica a não admissão ao concurso.

7.2 — Os documentos referidos na alínea c) do número anterior podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da legislação penal e constituem infracção disciplinar.

9 — Método de selecção — o método de selecção dos candidatos é o de prova pública, que consiste na discussão do *curriculum vitae*, nos termos dos n.ºs 58 a 61 da secção VI da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

10 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no expositor do Serviço de Pessoal do Centro Hospitalar de Cascais e enviada aos candidatos através de ofício registado com aviso de recepção.

11 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

12 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.^a Rosa Estrela Borges Inácio, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de Santa Maria.
Vogais efectivos:

Dr.^a Maria Ricardina Brito de Carvalho Rebelo Pereira Matos, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de Egas Moniz, S. A.

Dr.^a Efigénia das Dores Magalhães Mota do Amaral, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A.

Dr.^a Jesuína Maria Antunes Duarte, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de São Bernardo, S. A.
Dr. José Manuel Correia Diogo, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital Garcia de Orta, S. A.